

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 306/2005

Súmula: *Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.400,70 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta centavos), para pagamento de despesas deixadas de empenhar no exercício anterior, de acordo com as seguintes especificações:

0300 – Secretaria de Administração e Finanças

0305 – Departamento de Administração

04.122.899.7.805 – Despesas da Gestão Anterior

3.1.90.92.13 – Obrigações Patronais

3.3.90.92.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte

Valor

01000

R\$ 911,20

01000

R\$ 12.026,86

0700 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento

0701 – Departamento de Urbanismo

15.451.899.7.806 – Despesas da Gestão Anterior

3.3.90.92.39 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica

01030

R\$ 116.364,55

26.782.899.7.807 – Despesas da Gestão Anterior

3.1.90.92.94 – Indenizações e Restituições

01000

R\$ 2.798,09

0600 – Secretaria de Assistência Social

0601 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.899.7.808 – Despesas da Gestão Anterior

3.1.90.92.11 – Vencimentos e Vant.Fixas

01000

R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicada a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – Secretaria de Administração e Finanças

0301- Departamento de Contabilidade e Tesouraria

04.123.0403.2.005 – Atividades do Dpto de Cont.e Tesouraria

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte

Valor

01030

R\$ 4.000,00

01030

R\$ 50.000,00

0305- Departamento de Administração

04.122.0402.2.010 – Atividades do Dpto de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica

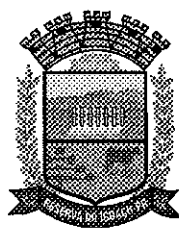
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

01030

R\$ 10.000,00

01030

R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

0400 – Secretaria de Educação, Cult., Esp. e Turismo

0401 – Departamento de Educação

12.361.1201.2.015 – Despesas com Ensino Fundamental

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. 01030 R\$ 5.000,00

0402 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.1301.2.023 – Manutenção do Dpto de Cultura e Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 R\$ 2.000,00

13.392.1301.2.024 – Eventos Municipais Culturais e Festivos

3.30.90.30 – Material de Consumo 01000 R\$ 2.036,15

0500 – Secretaria de Saúde

0501 – Departamento de Assistência Médica e Odontológica

10.301.1001.2.026 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000 R\$ 10.000,00

0600 – Secretaria de Assistência Social

0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.032 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica 01030 R\$ 5.000,00

0700 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento

0702 – Departamento de Obras e Serviços

26.782.2601.2.034 – Manutenção do Dpto de Obras e Desenvolvimento

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 01000 R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica 01030 R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01030 R\$ 10.000,00

0800 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

0801 – Departamento de Assistência Agropecuária

20.606.2001.2.036 – Manutenção do Depto de Agropecuária

3.3.90.32 – Material de Distr. Gratuita 01030 R\$ 17.364,55

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01030 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 20 de Abril de 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal